



Documento de sessão

B8-0076/2018

30.1.2018

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre a crise no setor dos laticínios

Philippe Loiseau, Edouard Ferrand

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a crise no setor dos laticínios

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a recente crise no setor dos laticínios decorre, nomeadamente, da supressão das quotas leiteiras, que resulta, por sua vez, da vontade política da Comissão Europeia de promover uma maior liberalização dos mercados;
- B. Considerando que esta situação levou à acumulação de reservas de leite estimadas em 380 mil toneladas e avaliadas em 650 milhões de euros;
- C. Considerando que a comercialização destas reservas teria tido um impacto direto dramático para os produtores de laticínios da UE;
- D. Considerando que as elevadas existências de leite em pó, que constituem um instrumento de regulação da Comissão Europeia¹, não só tornam impossível um rápido aumento dos preços do leite, como também podem ter um impacto negativo ao nível dos preços;
- E. Considerando que o número de explorações leiteiras na UE está em forte declínio;
- F. Considerando que a França é o segundo maior produtor de laticínios a nível europeu e que este setor dá emprego a 298 mil trabalhadores;
- G. Considerando que a crise da manteiga e o caso *Lactalis* não contribuíram para melhorar a situação no setor;
 1. Apela à Comissão Europeia para que deixe de assumir a responsabilidade pela gestão das existências de leite;
 2. Solicita à Comissão Europeia que reintroduza as quotas leiteiras, a fim de regular a produção.

¹ Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 922/72, (CEE) n.º 234/79, (CE) n.º 1037/2001 e (CE) n.º 1234/2007 do Conselho.